



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
02/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS.**

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suíça, Centro, Barra do Piraí/RJ CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a Empresa Uni Terra Terraplenagem LTDA - ME**, situada na Rua Major Eduardo Nogueira de Oliveira, nº 170, Muqueca, Barra do Piraí/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.970.151/0001-26, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Fábio Pereira de Souza**, portador da carteira de identidade nº 0202145942 DIC/RJ e CPF nº 054.084.497-03, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento artigo 65, inciso I, alínea b, combinado com §1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e pelo **processo administrativo nº 4367/2017**, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratado, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", combinado com o § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRÉSCIMO

Pelo presente instrumento fica acrescido ao valor contratado, a partir de 02 de julho de 2018 a 08 de janeiro de 2019, o montante correspondente a R\$ 132.116,40 (cento e trinta e dois mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 132.116,40 (cento e trinta e dois mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

Programa de Trabalho: 20.13.04.452.0011.2.033

Natureza das Despesas: 3.3.90.30.99.00.00.00

Fonte de Recurso: 0004

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

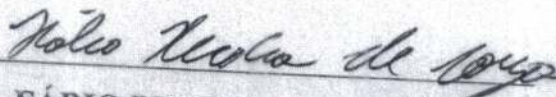
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 29 de junho de 2018.


MÁRCIO REIS ESTEVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ


FÁBIO PEREIRA DE SOUZA
UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA - ME

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 106.327.377-24

Testemunha:  CPF: 795.803.197-15

